LEI Nº 1936/96
DE 18/06/96

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caconde a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Assinar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para obtenção de recursos financeiros, que serão destinados à eventos de natureza esportiva ou turística.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/96, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de junho de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/06/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.